





|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
| <b>Despacho</b>   |  |   |
| <b>Autor:</b> Dep. Beto Dois a Um   |  |   |

Fica acrescida Ação ao Programa 393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida, eixo 3, constante no anexo do Projeto de Lei nº 1758/2023 (Mensagem nº 126/2023), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027.

|                             |   |             |             |             |             |
|-----------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Eixo</b>                 | 3. Ambiental  |             |             |             |             |
| <b>Objetivo Estratégico</b> | Estar entre os três Estados da Amazônia Legal com melhor índice de sustentabilidade ambiental                                 |             |             |             |             |
| <b>Programa</b>             | 393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida  |             |             |             |             |
| <b>Público Alvo</b>         | SOCIEDADE E GOVERNO   |             |             |             |             |
| <b>Tipo</b>                 | 1. Finalístico  |             |             |             |             |
| <b>UO Responsável</b>       | 27101 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente   |             |             |             |             |
| <b>Objetivo de Programa</b> | Implementar políticas públicas visando a conservação ambiental, a contribuição para a proteção do clima e a sustentabilidade. |             |             |             |             |
| <b>Ação</b>                 | XXXX – Construção, ampliação e reforma da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.  |             |             |             |             |
| <b>Público alvo</b>         | Governo   |             |             |             |             |
| <b>Objetivo Específico:</b> | Melhorar e readequar a infraestrutura física da Secretaria  |             |             |             |             |
| <b>UO Responsável</b>       | 27101 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente   |             |             |             |             |
| <b>Recursos da Ação</b>     | <b>Fonte de Recurso</b>   | <b>2024</b> | <b>2025</b> | <b>2026</b> | <b>2027</b> |
| 50.000,00                   | 1.759.0000  | 50.000,00   |             |             |             |
| 50.000,00                   | 1.749.0000  | 50.000,00   |             |             |             |

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
|---|--|---|

| ODS                              | Metas         |
|----------------------------------|---------------|
| Não se aplica                    | Não se aplica |
|                                  |               |
|                                  |               |
|                                  |               |
| <b>Público Alvo Transversal:</b> | Não se aplica |

| Produto/Unidade de Medida         | Região de Planejamento | Meta 2024 | Meta 2025 | Meta 2026 | Meta 2027 |
|-----------------------------------|------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Edificação concluída / Percentual | 0600                   | 40,56%    | 39,54%    | 19,91%    |           |

## JUSTIFICATIVA

Em decorrência das inúmeras modificações sofridas no organograma da Secretaria, tais como contratação de analistas de processos seletivos, bem como a contratação de estagiários, de graduação e de pós-graduação, para compor as equipes das unidades setoriais da SEMA, como uma alternativa de melhorar a qualidade técnica na prestação dos serviços da SEMA, faz-se de suma importância a reestruturação da infraestrutura física da Secretaria para acomodar adequadamente todos os servidores.

Para comportar os novos servidores, ao longo dos anos, foram realizadas modificações em vários layouts e ainda pequenas alterações e manutenções internas, no intuito de adequar os ambientes o melhor possível, porém com o contínuo aumento no número de servidores, estas pequenas intervenções não são suficientes para um ambiente de trabalho que propicie condições adequadas a todos, sendo necessário a ampliação dos ambientes e a reformulação dos espaços físicos, inclusive para promover a adequação às regras de acessibilidade vigentes.

Inicialmente, as reformas e ampliações necessárias seriam custeadas pelo Termo de Compromisso Ambiental celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a Companhia Energética SINOP S.A – UHE SINOP, cabendo a esta, implantar o programa de apoio operacional, que consiste na prestação de serviços, projeto e execução de obras de engenharia e doação dos equipamentos, cujo detalhamento constará do Plano de trabalho e dos projetos a serem elaborado pelas partes, dentre a qual podemos destacar a Reforma e Ampliação da SEMA.

Considerando que no decorrer do presente exercício e após a conclusão do PPA 2024-2027, ocorrido em agosto do corrente, foram entregues as planilhas orçamentárias da obra, onde observa-se que o valor do Termo de Compromisso Ambiental não será suficiente para atender a demanda.



Diante desse fato foi deliberado que parte dessa despesa deverá ocorrer por meio do Orçamento do Estado.

Pelas razões aqui expostas, peço o apoio dos colegas parlamentares para que seja aprovada a presente emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Novembro de 2023

**Beto Dois a Um**  
Deputado Estadual